



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

## DECRETO Nº87, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso de final de ano.”**

A Prefeita Municipal de Botumirim – MG, Sra. Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

**CONSIDERANDO**, ainda que é de boa política de pessoal a Administração proporcionar descansos e oportunidades de lazer aos seus servidores, como forma de incentivo;

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período compreendido entre 21 de Dezembro de 2022 à 02 de Janeiro de 2023, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

**Art.2º**- Os serviços considerados como essenciais funcionarão em regime de escala, previamente divulgado pela chefia imediata.

**Art.3º**- Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e, se apresentar de imediato se convocado para o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

**Art.4º-** O servidor deverá compensar as horas que foram gozadas em virtude do recesso das festividades de Natal e de Fim de Ano.

**Art.5º-** O servidor que não compensar as horas não trabalhadas durante o recesso sofrerá desconto proporcional na sua remuneração mensal.

**Art. 6º -** A Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Botumirm, 14 de dezembro de 2022

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal